



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

www.arapongas.pr.gov.br/diario

TERÇA-FEIRA 02/04/2024

ANO: XVI Nº: 3489 PÁG: 01

EDIÇÃO DE HOJE: 10 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de uma piscina semiolímpica no conjunto interlagos (convênio 916054/2021) em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte. Critério de julgamento: Menor Preço Global, Modo de Disputa: Aberto, conforme especificações e anexos constantes no respectivo Edital. Data da Sessão pública: dia 18/04/2024 às 09:30h (horário de Brasília). O edital completo poderá ser obtido em sua íntegra no site: <http://www.arapongas.pr.gov.br/licitacao> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Arapongas, 01 de abril de 2024.

Valdinei Juliano Pereira
Agente de Contratação

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo: nº 073/2024.
Dispensa nº. 021/2024.
Contrato: nº 283/2024.
Partes: Município de Arapongas e CODAR – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE ARAPONGAS, CNPJ sob o nº 75.402.636/0001-69, neste ato representado por DAVID OLIVEIRA RIBEIRO, CPF nº 143.934.009-49 e por SERGIO ANTONIO ROGÉRIO, CPF nº 763.782.259-15.
Objeto: Contratação direta de sociedade de economia mista, criada pelo município de Arapongas (CODAR - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE ARAPONGAS) para execução de serviços de recuperação de base e tapa buracos em CBUQ, em atendimento à Secretaria de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano (SEODUR).
Valor: R\$ 1.738.443,30 (um milhão, setecentos e trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta centavos).
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir de 27 de março de 2024.
Despacho: dispense o procedimento licitatório, a que se refere este, com base no art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/21.
Autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 27 de março de 2024.
Data e Assinaturas.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo: nº 041/2024.
Termo de Credenciamento: nº 265/2024.
Partes: Município de Arapongas e MOLINARI EVENTOS, COMÉRCIO E IMPORTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.613.643/0001-50, neste ato representada por MICHAEL RICARDO MOLINARI.
Objeto: Credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviço de buffet e afins, visando atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Arapongas, PR.

Modalidade: Inexigibilidade nº. 005/2024 – Chamamento Público 002/2024.

Valor: R\$552.075,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil e setenta e cinco reais).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir de 22/03/2024.

Despacho: Dispense o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base no artigo nº 78, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

Autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 23 de fevereiro de 2024.

Data e Assinaturas.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo: nº 057/2022.

Contrato: nº 185/2022 – 7º Termo Aditivo.

Concorrência nº. 001/2022.

Partes: Município de Arapongas e GUIMBE CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.519.561/0001-37, neste ato representada por TALITA FAGUNDES DE TOLEDO.

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção do CENTRO PSICOSSOCIAL INFANTIL - CAPSi, com recurso da Emenda parlamentar nº 3705005, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto do Termo Aditivo: conforme Processo Digital nº. 3785/2024, fica alterado o contrato para suprimir quantitativo de itens planilhados. Em consequência da alteração, será suprimido o valor de R\$ 87.343,38 (oitenta e sete mil, trezentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos), passando o valor total de R\$ 3.246.994,70 (três milhões, duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta centavos) para R\$ 3.159.651,32 (três milhões, cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos). Com fundamento no art. 65, I, "a" e "b", e § 1º da Lei nº 8.666/93, fica alterado o contrato com o fim de crescer quantitativo de itens planilhados e não planilhados. Em consequência da alteração, será acrescido ao valor do contrato o montante de R\$ 181.134,46 (cento e oitenta e um mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos) sendo R\$ 4.067,47 (quatro mil, sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos), referente a itens planilhados e R\$ 177.066,99 (cento e setenta e sete mil, sessenta e seis reais e nove centavos) referente a itens não planilhados, passando o valor total do contrato para R\$ 3.340.785,78 (três milhões, trezentos e quarenta mil, setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos). Data e assinaturas.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº: 060/2023.

Concorrência nº: 002/2023.

Contrato nº: 381/2023; 1º termo aditivo.

Partes: Município de Arapongas e CONTERSOLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 03.436.676/0001-10, representada por DAVI OLIVETI.

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de Parque Linear "Parque das Nações", em

atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano (SEODUR).

Objeto do Termo Aditivo: conforme Processo Digital nº. 6612/2024 e com fundamento no art. 65, I, "a" e "b", e § 1º da Lei nº 8.666/93, fica alterado o contrato com o fim de acrescer quantitativo de itens planilhados e não planilhados. Em consequência da alteração, será acrescido ao valor do contrato o montante de R\$ 686.814,53 (Seiscentos e oitenta e seis mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta e três centavos), sendo R\$ 107.323,91 (cento e sete mil, trezentos e vinte e três reais e noventa e um centavos) referente a itens planilhados e R\$ 579.490,62 (quinhentos e setenta e nove mil, quatrocentos e noventa reais e sessenta e dois centavos) referente a itens não planilhados, passando o valor total do contrato para R\$ 11.537.010,97 (Onze milhões, quinhentos e trinta e sete mil, dez reais e noventa e sete centavos). Em decorrência da alteração contratual para acréscimo de quantitativo, e com fundamento no art. 57, I e IV da Lei nº 8.666/93, fica prorrogado o prazo de execução até 15 de julho de 2024. Data e assinaturas.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº: 218/2019

Concorrência nº: 006/2019

Contrato nº: 231/2020; 7º termo aditivo.

Partes: Município de Arapongas e LINHA VERDE AMBIENTAL EIRELI, CNPJ nº 29.323.691/0001-46, representada por ROBSON LINO RODRIGUES, CPF nº 444.586.819-15.

Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços de engenharia sanitária e limpeza urbana, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente (SEASPMA).

Objeto do Termo Aditivo: conforme Processo Administrativo nº 7557/2024, fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato, com fundamento no art. 57, II da Lei nº 8.666/93, pelo período de 12 (doze) meses, contados de 02 de março de 2023 a 02 de março de 2025. Pela prestação de serviços e com vistas a repactuação e reajustes do contrato, especificamente em decorrência da publicação de nova Convenção Coletiva de Trabalho da categoria dos trabalhadores que atuam na execução dos serviços objeto do contrato, além da aplicação do reajuste pelo IPCA sobre os insumos não decorrentes de mão de obra e sujeitos a variação dos preços de mercado, o valor fica reajustado com base em planilhas orçamentárias, passando o valor mensal do referido contrato de R\$ 256.218,90 para R\$ 274.901,30 (para o serviço de roçada); de R\$ 79.226,22 para R\$ 84.952,60 referente a serviços de capina; e de 323.205,63 para R\$ 349.487,42 para serviços de varrição. Os efeitos financeiros da repactuação operam a partir de 01 de fevereiro de 2024. A diferença de valores referente ao mês de fevereiro/2024 deverá ser paga em nota fiscal específica, sendo definido de acordo com o custo efetivamente realizado, no valor de R\$ 41.276,96. Data e assinaturas.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024 – UASG 987427 – PMA

A Prefeitura Municipal de Arapongas/PR, avisa aos interessados que fará abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, que tem por objeto o Contratação de software de Projetos de Infraestrutura em BIM, Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019) 40560003 Pedro Lupion Parlamentar em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano (SEODUR). Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h:30min do dia 18 de abril de 2024. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Gerência de Licitações e Contratos, Rua Garças, 750, Centro, Arapongas, Paraná e no site <http://www.arapongas.pr.gov.br/licitacao> ou através do site endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br/consulalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp, informando Nº do Pregão e o código UASG 987427. Informações complementares através do telefone (43) 3902-1052.

Arapongas, 28 de março de 2024.

Sharmila Massoquetti Joaquim
Pregoeira Municipal

PORTARIA Nº 173/24, DE 02 DE ABRIL DE 2024

SERGIO ONOFRE DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria nº 032/21, de 21 de janeiro de 2021;

RESOLVE

Art 1º - INCLUIR, os membros abaixo, para compor a Comissão de avaliações de imóveis do Município, visando o recolhimento do ITBI – Imposto Sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis, conforme segue:

- FERNANDO AUGUSTO VOLPATO, matrícula nº 68632/3, Secretário Municipal de Obras, Transportes e Desenvolvimento Urbano.

- JULIANO RAMPINELLI BERARDI, matrícula nº 1198077/2, Secretário Municipal de Finanças.

Parágrafo Único – As avaliações acima citadas, deverão ser assinadas por pelo menos 2 (dois) dos seus membros.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arapongas, 02 de abril de 2024.

SERGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

LUCIA HELENA GOMES GOLON
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

DECRETO Nº 229/24, DE 01 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2024 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022 e 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei 5.210 de 29/06/2023, alterada pela Lei nº 5.284 de 13/12/2023.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2024, com base no art. 5º da Lei Municipal nº. 5.267, de 22 de novembro de 2023, Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 61.131,12 (sessenta e um mil, cento e trinta e um reais e doze centavos):

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SAÚDE
09.02 - Fundo Municipal de Saúde
103050021.2.056/3.3.3.90.30.00 - Material de consumo.....R\$ 61.131,12
Fonte de recurso 918

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, proveniente do excesso de arrecadação do exercício de 2024 da fonte de recursos abaixo especificada:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO
41723500103	Transferência de recurso do estado - Vigilância em Saúde / Resolução SESA Nº285/2024	918

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes do excesso de arrecadação constante do artigo 2º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2024 nas ações orçamentárias estabelecida no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022 e 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes do excesso de arrecadação constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2024 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei 5.210 de 29/06/2023, alterada pela Lei nº 5.284 de 13/12/2023, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 01 de abril de 2024.

ROGÉRIO TRINDADE
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

SERGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

DECRETO Nº 233/24, DE 02 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2024 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022 e 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei 5.210 de 29/06/2023, alterada pela Lei nº 5.284 de 13/12/2023.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2024, com base no art. 5º da Lei Municipal nº. 5.267, de 22 de novembro de 2023, Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.290.763,92 (um milhão, duzentos e noventa mil, setecentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos):

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SAÚDE	
09.01 - Fundo Municipal de Saúde	
102430021.6.015/3.3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....R\$	598.013,50
Fonte de recurso 002	
09.02 - Fundo Municipal de Saúde	
103020021.2.051/3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R\$	692.750,42
Fonte de recurso 002	

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, proveniente do excesso de arrecadação do exercício de 2024 da fonte e recursos abaixo especificada:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO
41121010103	Taxa de combate a incêndio / Desvinculação da Receita do Município - DRM - EC nº 93/2016	002
41121010302	Taxa de licença para funcionamento de estabelecimentos comerciais, indústrias e prestadora de serviços / Desvinculação da Receita do Município - DRM - EC nº 93/2016	002
41122010302	Taxas de coleta de lixo / Desvinculação da Receita do Município - DRM - EC nº 93/2016	002
41122010303	Taxa Conservação de Vias e Logradouros Públicos / Desvinculação da Receita do Município - DRM - EC nº 93/2016	002
41122010402	Taxas de coleta de lixo / Desvinculação da Receita do Município - DRM - EC nº 93/2016	002
41122010403	Taxa Conservação de Vias e Logradouros Públicos / Desvinculação da Receita do Município - DRM - EC nº 93/2016	002
41122530100	Taxa pela prestação de serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos – principal / Desvinculação da Receita do Município - DRM - EC nº 93/2016	002
41241500103	COSIP - Cobrança por outros meios / Desvinculação da Receita do Município - DRM - EC nº 93/2016	002
41911010101	Multas previstas na legislação de Trânsito – principal / Desvinculação da Receita do Município - DRM - EC nº 93/2016	002

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes do excesso de arrecadação constante do artigo 2º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2024 nas ações orçamentárias estabelecida no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022 e 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes do excesso de arrecadação constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2024 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei 5.210 de 29/06/2023, alterada pela Lei nº 5.284 de 13/12/2023, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 02 de abril de 2024.

ROGÉRIO TRINDADE
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

SERGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

DECRETO Nº 234/24, DE 02 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2024 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022 e 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei 5.210 de 29/06/2023, alterada pela Lei nº 5.284 de 13/12/2023.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2024, com base no art.5º da Lei Municipal nº. 5.267, de 22 de novembro de 2023, Crédito Adicional Suplementar – Superávit Financeiro no valor de R\$ 679.741,40 (seiscentos e setenta e nove mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta centavos).

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SAÚDE		
09.02 - Fundo Municipal de Saúde		
103020021.2.051/3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R\$		398.317,08
Fonte de recurso 007		
3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R\$		178.848,73
Fonte de recurso 035		
3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R\$		102.575,59
Fonte de recurso 510		

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, o superávit financeiro do exercício de 2023 das fontes de recurso abaixo especificados:

FONTE DE RECURSO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
007	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde 15%	398.317,08
035	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM LC201	178.848,73
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	102.575,59

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes de superávit financeiro constante do artigo 2º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2024 nas ações orçamentárias estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022 e 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes de superávit financeiro constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2024 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei 5.210 de 29/06/2023, alterada pela Lei nº 5.284 de 13/12/2023, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 02 de abril de 2024.

ROGÉRIO TRINDADE
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

SERGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Secretaria Municipal de Saúde

Processo Administrativo nº. 191/2023 – Inexigibilidade nº. 29/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO

A Comissão Especial para análise de documentos pertinentes aos Chamamentos Públicos da área da Saúde, instituída através da Portaria nº. 073/2024 de 16 de fevereiro de 2024 no uso das atribuições legais resolve tornar público aos interessados no Chamamento Público:

I – Resultado referente à análise da documentação de habilitação;

Processo Digital	INTERESSADOS	CNPJ	ENDEREÇO	SITUAÇÃO
11959/2024	RONAN NEWGMAN GOMES SERVICOS MEDICOS LTDA	35.573.159/0001-80	RUA AVINHADO - 60 - CONJ. VIOLIM Londrina - PR	HABILITADO

Arapongas, 02 de abril de 2024

ADENILSON DO CARMO SILVA
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Secretaria Municipal de Saúde

Processo Administrativo nº. 224/2023 – Inexigibilidade nº. 34/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO

A Comissão Especial para análise de documentos pertinentes aos Chamamentos Públicos da área da Saúde, instituída através da Portaria nº. 073/2024 de 16 de fevereiro de 2024 no uso das atribuições legais resolve tornar público aos interessados no Chamamento Público:

I – Resultado referente à análise da documentação de habilitação;

Processo Digital	INTERESSADOS	CNPJ	ENDEREÇO	SITUAÇÃO
9191/2024	SAMUEL PISSINATI NICACIO SERVICOS MEDICOS LTDA	53.660.979/0001-90	AVENIDA RIO DE JANEIRO - 1675 AP 404 - CENTRO Londrina - PR	HABILITADO
11761/2024	NAHIM GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA	51.082.259/0001-60	RUA SANTOS DUMONT - 620 SALA 72 EDIF CENTRO EXEC CAVIUNA - CENTRO Rolândia - PR	HABILITADO

Arapongas, 2 de abril de 2024

ADENILSON DO CARMO SILVA
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Secretaria Municipal de Saúde

Processo Administrativo nº. 235/2023 – Inexigibilidade nº. 37/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO

A Comissão Especial para análise de documentos pertinentes aos Chamamentos Públicos da área da Saúde, instituída através da Portaria nº. 073/2024 de 16 de fevereiro de 2024 no uso das atribuições legais resolve tornar público aos interessados no Chamamento Público:

I – Resultado referente à análise da documentação de habilitação;

Processo Digital	INTERESSADOS	CNPJ	ENDEREÇO	SITUAÇÃO
12082/2024	FATIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA EIRELI	31.487.038/0001-64	RUA MANDAGUARI - 4994 - CENTRO Umuarama - PR	HABILITADO

Arapongas, 2 de abril de 2024

ADENILSON DO CARMO SILVA
Presidente



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 71, IV, da Lei no. 14133/21, de 01 de abril de 2021, e suas alterações, HOMOLOGA o procedimento licitatório, atestando a legalidade de todo o processo referente à(o) Pregão Eletrônico nº. 31/2024 - Processo Administrativo nº. 51/2024, que tem por objeto o(a) **Registro de preços para aquisição de materiais para comunicação visual incluso instalação, em atendimento a diversas Secretarias., ADJUDICADO à(s) empresa(s) abaixo:**

CTDESIGN - COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - EPP - 01.447.540/0001-80						
Item	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
1	LONA FRONTLIGHT 440GR STARFLEX COM IMPRESSÃO DIGITAL TINTA LATEX E INSTALAÇÃO INCLUSA M². TIRAGEM MÍNIMA 2M²	ctdesign	100	R\$70,00	R\$7.000,00	
2	LONA FRONTLIGHT 440GR STARFLEX + ACABAMENTO: SOLDA, BAINHA, ILHÓS, CABO DE MADEIRA COM IMPRESSÃO DIGITAL TINTA LATEX E INSTALAÇÃO INCLUSA M². TIRAGEM MÍNIMA 2M²	ctdesign	100	R\$70,00	R\$7.000,00	
3	LONA BACKLIGHT 440GR STARFLEX COM IMPRESSÃO DIGITAL TINTA LATEX E INSTALAÇÃO INCLUSA M². TIRAGEM MÍNIMA 2M²	ctdesign	100	R\$90,00	R\$9.000,00	
4	ADESIVO ESPESSURA 0,10MM COM IMPRESSÃO DIGITAL TINTA LATEX E INSTALAÇÃO INCLUSA M² TIRAGEM MÍNIMA 2M²	ctdesign	100	R\$70,00	R\$7.000,00	
5	ADESIVO ESPESSURA 0,10MM COM RECORTE ELETRÔNICO E INSTALAÇÃO INCLUSA M² TIRAGEM MÍNIMA 2M²	ctdesign	100	R\$70,00	R\$7.000,00	
6	PLACA ACM 3MM APLICADO ADESIVO ESPESSURA 0,10MM COM IMPRESSÃO DIGITAL TINTA LATEX E INSTALAÇÃO INCLUSA M² TIRAGEM MÍNIMA 2M²	ctdesign	100	R\$200,00	R\$20.000,00	
7	PLACA ACM 3MM APLICADO ADESIVO ESPESSURA 0,10MM EM RECORTE ELETRÔNICO E INSTALAÇÃO INCLUSA M² TIRAGEM MÍNIMA 2M²	ctdesign	100	R\$200,00	R\$20.000,00	
8	PLACA PS 1MM APLICADO ADESIVO ESPESSURA 0,10MM COM IMPRESSÃO DIGITAL TINTA LATEX E INSTALAÇÃO INCLUSA M². TIRAGEM MINIMA 1M²	ctdesign	100	R\$110,00	R\$11.000,00	
9	PLACA PS 2MM APLICADO ADESIVO ESPESSURA 0,10MM COM IMPRESSÃO DIGITAL TINTA LATEX E INSTALAÇÃO INCLUSA M². TIRAGEM MINIMA 1M²	ctdesign	100	R\$150,00	R\$15.000,00	
10	PLACA PS 3MM APLICADO ADESIVO ESPESSURA 0,10MM COM IMPRESSÃO DIGITAL TINTA LATEX E INSTALAÇÃO INCLUSA M². TIRAGEM MINIMA 1M²	ctdesign	100	R\$180,00	R\$18.000,00	
11	PLACA ACRÍLICO CRISTAL 2MM COM ADESIVO ESPESSURA 0,10MM TRANSPARENTE IMPRESSÃO DIGITAL TINTA LATEX + ADESIVO BRANCO ESPESSURA 0,10MM ADESIVADO NO VERSO E INSTALAÇÃO INCLUSA M². TIRAGEM MINIMA 1M²	ctdesign	100	R\$280,00	R\$28.000,00	
12	PLACA ACRÍLICO CRISTAL 3MM COM ADESIVO ESPESSURA 0,10MM TRANSPARENTE IMPRESSÃO DIGITAL TINTA LATEX + ADESIVO BRANCO ESPESSURA 0,10MM ADESIVADO NO VERSO E INSTALAÇÃO INCLUSA M². TIRAGEM MINIMA 1M²	ctdesign	100	R\$350,00	R\$35.000,00	
13	PAPEL COUCHE 210G COM IMPRESSÃO DIGITAL TINTA LATEX E REFILE M². TIRAGEM MINIMA 1M²	ctdesign	100	R\$80,00	R\$8.000,00	
14	LOCAÇÃO 15 DIAS DE OUTDOOR 9X3 EM LONA FRONTLIGHT 440GR STARFLEX COM IMPRESSÃO DIGITAL TINTA LATEX E INSTALAÇÃO INCLUSA.	ctdesign	10	R\$3.000,00	R\$30.000,00	
15	IMÃ DE GELADEIRA 4X5 CM IMPRESSÃO 4X0 COM MANTA MAGNÉTICA TOTAL. TIRAGEM MINIMA 1000 UNIDADES	ctdesign	5	R\$425,00	R\$2.125,00	
16	PLACA EM CHAPA GALVANIZADA ESPESSURA 28 APLICADO ADESIVO ESPESSURA 0,10MM COM IMPRESSÃO DIGITAL TINTA LATEX E INSTALAÇÃO INCLUSA M². TIRAGEM MINIMA 2M²	ctdesign	100	R\$200,00	R\$20.000,00	
17	QUADRO LONA FRONTLIGHT 440GR STARFLEX COM IMPRESSÃO DIGITAL TINTA LATEX , ESTRUTURA EM METALON 30X20 NA CHAPA 20 PINTURA TINTA ESMALTE SINTÉTICO E INSTALAÇÃO INCLUSA M². TIRAGEM MINIMA 2M²	ctdesign	100	R\$300,00	R\$30.000,00	
18	QUADRO EM ACM 3MM APLICADO ADESIVO ESPESSURA 0,10MM COM IMPRESSÃO DIGITAL TINTA LATEX E ADESIVO EM RECORTE ELETRÔNICO, ESTRUTURA EM METALON 30X20 NA CHAPA 20 PINTURA TINTA ESMALTE SINTÉTICO E INSTALAÇÃO INCLUSA M². TIRAGEM MINIMA 2M²	ctdesign	100	R\$400,00	R\$40.000,00	
19	LETREIRO EM CAIXA ALTA, PINTURA COM TINTA PU E INSTALAÇÃO INCLUSA M². TIRAGEM MINIMA 1M²	ctdesign	75	R\$950,00	R\$71.250,00	
20	LETREIRO EM CAIXA ALTA, PINTURA COM TINTA PU E INSTALAÇÃO INCLUSA M². TIRAGEM MINIMA 1M²	ctdesign	25	R\$1.000,00	R\$25.000,00	
				Total do Fornecedor: R\$410.375,00		

Valor Total do Pregão Eletrônico: R\$ 410.375,00 (quatrocentos e dez mil e trezentos e setenta e cinco reais).

Arapongas, 02 de abril de 2024.

Sergio Onofre da Silva
Prefeito

Rua Garças, 750 - CEP 86700-285
CNPJ 76.958.966/0001-06

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**

----- Estado do Paraná -----

PORTARIA Nº 056/2024

MARCIO ANTONIO NICKENIG, Presidente da Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR, *ex officio*, nos termos do artigo 65, inciso I, combinado com o artigo 66, inciso I da Lei nº 4.451, de 25 de janeiro de 2016 e da Resolução nº 281, de 21 de outubro de 2013, o servidor **ALEX LIMA**, do cargo de provimento em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo "C4", lotado no Gabinete do Vereador Miguel Messias Gomes.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/04/2024.

Arapongas, 02 de abril de 2024.

MARCIO
ANTONIO
NICKENIG:50
472879987

Assinado de forma
digital por MARCIO
ANTONIO
NICKENIG:50472879987
Dados: 2024.04.01
16:10:03 -03'00'

MARCIO ANTONIO NICKENIG
PRESIDENTE